



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 072/2022**

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedralva para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.*

**EMENDA Nº 2 – ADITIVA**

**Art. 1º** O Quadro de Detalhamento de Despesas, presente nos anexos ao Projeto de Lei nº 072/2022, que contém a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, passa a vigor com a inclusão de nova atividade denominada “Manutenção do Programa Auxílio Esportivo”, composta das ações orçamentárias abaixo discriminadas:

*Poder 02 – Poder Executivo*

*Órgão 03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento*

*Unidade 04 – Departamento de Esporte e Lazer*

**Código 02.03.04.27.812.0012.XXXX - Manutenção do Programa Auxílio Esportivo**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ----- R\$5.000,00

3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artist., Cient., Desp., e Outras ----- R\$5.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv Distribuição Gratuita ----- R\$1.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção ----- R\$2.000,00

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa física ----- R\$30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica ----- R\$300,00

**Total ----- R\$43.300,00**

**Art. 2º** Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do crédito previsto no artigo 1º, serão aqueles originados pela redução parcial das seguintes dotações:

*Poder 02 – Poder Executivo*

*Órgão 02 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento*

*Unidade 01 – Departamento Administrativo*

**Código 02.02.01.04.122.0003.2019 – Manut. Sec. e Depart. Administrativo – Sec. Adm., Finanç. e Planej.**

**3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa física ----- R\$10.000,00**

*Poder 02 – Poder Executivo*

*Órgão 02 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento*

*Unidade 03 – Departamento de Almoxarifado e Patrimônio*

**Código 02.02.03.04.122.0003.2027 – Manutenção do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio**

**3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa física ----- R\$8.300,00**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Poder 02 – Poder Executivo*

*Órgão 02 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte*

*Unidade 03 – Departamento de Serviços Públicos*

*Código 02.07.03.15.452.0020.2159 – Manut. das Ativ. na Garagem, Oficina Mecânica e Lavador de Veículos*

**3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica ----- R\$25.000,00**

**Art. 3º** Com as alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º, os quadros descritivos presentes nos incisos I e II do art. 3º, do Projeto de Lei nº 072/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º (...)**

**I – As despesas do Município de Pedralva apresentam a seguinte composição por função de governo:**

| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b> |                      |
|---------------------------------------|----------------------|
| <i>Legislativa</i>                    | 948.000,00           |
| <i>Administração</i>                  | 3.702.237,84         |
| <i>Segurança Pública</i>              | 166.100,00           |
| <i>Assistência Social</i>             | 1.471.300,00         |
| <i>Previdência Social</i>             | 1.134.500,00         |
| <i>Saúde</i>                          | 17.975.667,71        |
| <i>Educação</i>                       | 13.725.633,58        |
| <i>Cultura</i>                        | 274.900,00           |
| <i>Urbanismo</i>                      | 4.450.804,00         |
| <i>Habitação</i>                      | 951.000,50           |
| <i>Saneamento</i>                     | 130.900,00           |
| <i>Gestão Ambiental</i>               | 768.155,37           |
| <i>Agricultura</i>                    | 481.800,00           |
| <i>Indústria</i>                      | 620.300,00           |
| <i>Comércio e Serviços</i>            | 266.100,00           |
| <i>Comunicações</i>                   | 54.600,00            |
| <i>Energia</i>                        | 780.900,00           |
| <i>Transporte</i>                     | 3.929.601,00         |
| <i>Desporto e Lazer</i>               | 305.100,00           |
| <i>Encargos Especiais</i>             | 272.400,00           |
| <i>Reserva de Contingência</i>        | 90.000,00            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                    | <b>52.500.000,00</b> |





# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

*II – As despesas do Município de Pedralva apresentam a seguinte composição por órgãos:*

| <b>DESPESAS POR ÓRGÃOS</b>                                           |                      |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <i>Gabinete e Secretaria</i>                                         | 821.800,00           |
| <i>Câmara Municipal</i>                                              | 948.000,00           |
| <i>Prefeitura Municipal</i>                                          | 1.587.414,24         |
| <i>Secretaria Munic. de Administração Finanças e Planejamento</i>    | 3.701.732,60         |
| <i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento</i>                       | 2.923.355,37         |
| <i>Secretaria Municipal de Educação</i>                              | 17.975.667,71        |
| <i>Secretaria Municipal de Saúde</i>                                 | 13.725.633,58        |
| <i>Secretaria Municipal de Promoção Social</i>                       | 2.422.300,50         |
| <i>Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte</i> | 9.215.905,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                   | <b>52.500.000,00</b> |

**Art. 4º** Em virtude das alterações promovidas pelo art. 1º, fica atualizado e/ou ajustado, no que couber, a Lei Ordinária nº 1.935, de 23 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e a Lei Ordinária nº 1.886, de 01 de Dezembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

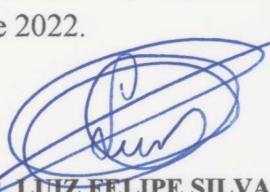
### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de garantir recursos para execução no próximo ano do programa auxílio esportivo, criado pela Lei Municipal nº 1.948, de 29 de agosto de 2022, e que não teve previsão de despesas na proposta orçamentária encaminhada à Câmara Municipal.

Na audiência pública realizada no último dia 10 de novembro, ao serem questionados sobre o fato, os técnicos e agentes políticos presentes reconheceram que por um lapso, ação orçamentária em questão deixou de ser prevista, oportunidade em que manifestou-se aceite que a Câmara Municipal promovesse essa correção, o que está sendo proposto pela presente emenda.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2022.

  
VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES

  
VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS

  
VER. JOÃO BATISTA MACHADO FILHO

VER. ALINE DE FÁTIMA SILVA GUEDES

  
VER. CLÁUDIO DE LIMA LOPES